
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.201, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.861.958,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.861.958,01 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
151011339211794950 - SECULT	0306	449052	145.487,70
161011236212554964 - SEDUC	0306	449052	36.762,94
462021339211802587 - FCPTN	0660	339039	30.000,00
462021339211802587 - FCPTN	0660	449052	170.000,00
742011212212581908 - UEPA	0661	449039	418.600,00
742011236412581952 - UEPA	0661	449039	400.000,00
742011236412584995 - UEPA	0660	339036	18.959,19
742011236412584995 - UEPA	0660	339093	448.000,00
742011236412584996 - UEPA	0661	339036	200.000,00
742011236412584997 - UEPA	0660	339020	200.000,00
742011236412584997 - UEPA	0660	339036	85.102,86
742011236412584997 - UEPA	0660	339093	213.883,40
742011236412584999 - UEPA	0669	449052	480.000,00
822011339211812579 - IAP	0660	339036	15.161,92
		TOTAL	2.861.958,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.685, de 11/06/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ